

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 15017 Data e Hora de Emissão 26/04/2024 15:39:59 Código de Verificação XW55U40C			
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: C.B.E. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - EPP CPF / CNPJ: 07.221.067/0001-03 Inscrição Municipal: 09 01 0490444-3 Endereço: JOÃO NEGRÃO, 000780 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010200 Município: CURITIBA UF: PR Email: reservas@hotelestacaoexpress.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN CPF / CNPJ: 054.012.689-63 IMU: Outro Doc.: Endereço: Município: BRASILIA UF: DF Email:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
01 DIARIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL: R\$ 170,00 PERÍODO 25/04 À 26/04/2024 VALOR APROXIMADO DO TRIBUTO: R\$ 22,40 (13,18%)					
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 170,00					
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$170,00					
Código da Atividade					
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).					
Valor Total das Deduções (R\$)		Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00		170,00	3,34	5,67	0,34
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional. exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.					
Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br					